

- (e) Freguesia e concelho da naturalidade do titular da carta de curso.
- (f) Data da conclusão do curso.
- (g) Designação da escola através da qual o grau é conferido.
- (h) Designação do curso.
- (i) Classificação final do grau de licenciado por extenso.
- (j) Data de emissão da carta de curso.
- (l) Assinatura do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.
- (m) Assinatura do administrador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.

ANEXO III

República (a) Portuguesa**Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

Carta de curso do grau de licenciado

... (b), presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural de ... (e), titular do curso de ... (f), concluiu em ... (g), na Escola Superior de Educação deste Instituto, o curso de ... (h), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é conferido o grau de licenciado em ... (i), com a classificação de ... (j) valores.

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em ... (l).

O Presidente, ... (m).

O Administrador, ... (n).

- (a) Emblema do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- (b) Nome do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- (c) Nome do titular da carta de curso.
- (d) Nome do pai e da mãe do titular da carta de curso.
- (e) Freguesia e concelho da naturalidade do titular da carta de curso.
- (f) Curso que antecedeu o curso de complemento da formação.
- (g) Data da conclusão do curso de complemento da formação.
- (h) Designação do curso, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro (curso de complemento da formação científica e pedagógica para educadores de infância, curso de complemento da formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico, curso de complemento da formação científica e pedagógica para professores dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário e curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas).
- (i) Educação de Infância, Ensino Básico — 1.º Ciclo, Ensino Básico — 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário no respectivo grupo disciplinar, área de qualificação nos termos da alínea d) do n.º 1.º da Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro.
- (j) Classificação calculada nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto.
- (l) Data de emissão da carta de curso.
- (m) Assinatura do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.
- (n) Assinatura do administrador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.

Portaria n.º 155/2006

de 20 de Fevereiro

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro,

alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 194/2004, de 17 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 954/2005, de 30 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração

O n.º 8.º da Portaria n.º 954/2005, de 30 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«8.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.»

2.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos desde a data de entrada em vigor da Portaria n.º 954/2005, de 30 de Setembro.

3.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 5 de Fevereiro de 2006.

Portaria n.º 156/2006

de 20 de Fevereiro

A requerimento da ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no despacho n.º 127/MEC/86, alterado pelo Decreto-Lei n.º 429/88, de 19 de Novembro, e pelas Portarias n.ºs 792/89, de 8 de Setembro, 768/96, de 30 de Dezembro, e 145/2001, de 2 de Março;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 145/2001, de 2 de Março, que aprovou o plano de estudos do curso de Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica ministrado pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 5 de Fevereiro de 2006.

ANEXO

(Portaria n.º 145/2001, de 2 de Março — alteração)

Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa

Curso de Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução à Gestão	1.º semestre	3					
Introdução aos Sistemas Informáticos I	1.º semestre		2				
Noções Fundamentais de Direito	1.º semestre	2					
Estatística I	1.º semestre		4				
Economia Política	1.º semestre	2	1				
Psicologia I	1.º semestre	3	1				
Matemática	1.º semestre		2				
Introdução à Sociologia	2.º semestre	2					
Introdução aos Sistemas Informáticos II	2.º semestre		2				
Direito Empresarial	2.º semestre	2					
Estatística II	2.º semestre		4				
Economia Portuguesa e Europeia	2.º semestre	2	1				
Psicologia II	2.º semestre	3	1				
Psicologia Social	2.º semestre	2	1				
Metodologia nas Ciências Sociais	2.º semestre	2					

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução ao Direito do Trabalho	1.º semestre	2	2				
Teoria das Organizações	1.º semestre	2	2				
Marketing	1.º semestre	2	1				
Gestão de Operações	1.º semestre	2	2				
Economia do Trabalho I	1.º semestre		2				
Contabilidade	1.º semestre	2	2				
Direito do Trabalho	2.º semestre	2	2				
Gestão de Recursos Humanos	2.º semestre	2	2				
Racionalização e Produtividade	2.º semestre	2	1				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Economia do Trabalho II	2.º semestre		2				
Técnicas de Comunicação e Expressão	2.º semestre	1	2				
Gestão Financeira	2.º semestre	2	2				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Segurança e Higiene no Trabalho	1.º semestre	2	2				
Direito da Segurança Social	1.º semestre	3					
Gestão Intercultural dos Recursos Humanos	1.º semestre	2	1				
Estratégia	1.º semestre	2	2				
Informática de Gestão I	1.º semestre	1		1			
Psicologia Diferencial	1.º semestre	3	1				
Direito Comunitário	2.º semestre	2					
Ergonomia	2.º semestre	2	2				
Gestão da Mudança	2.º semestre	2					
Sistemas de Informação e de Suporte à Decisão	2.º semestre	2		1			
Gestão da Qualidade	2.º semestre	2	1				
Informática de Gestão II	2.º semestre	1		1			
Métodos de Exame em Psicologia	2.º semestre	2	1	1			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Seleção de Recursos Humanos I	1.º semestre	2	1	1			
Desenvolvimento Organizacional	1.º semestre	2					
Concepção e Gestão da Formação	1.º semestre	2	1				
Fiscalidade	1.º semestre	2		2			
Planeamento e Controlo	1.º semestre	2	1				
Informática Aplicada aos Recursos Humanos	1.º semestre	1		3			
Seleção de Recursos Humanos II	2.º semestre	2	1	1			
Liderança e Gestão de Equipas	2.º semestre	2					
Gestão de Remunerações	2.º semestre	2					
Gestão e Administração Pública	2.º semestre	2	2				
Projecto Aplicado	2.º semestre			8			

Portaria n.º 157/2006**de 20 de Fevereiro**

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Considerando o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, constituída, no âmbito do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde instituído pela Resolução do Conselho de Minis-

tros n.º 116/2002, de 2 de Outubro, pelo despacho conjunto n.º 291/2003 (2.ª série), de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.